



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GABINETE

PORTARIA Nº 2671 /2015-GAB/SEDUCE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- CONSTITUIR uma Comissão para a Prestação de Contas do FICA 2014; FIGO 2014; Canto da Primavera 2014; TEMPO 2014; Caravana Cultural do Cerrado 2014; Processos do Ponto de Cultura; Lei Goyazes e Fundo de Cultura.

II- DESIGNAR os servidores abaixo elencados para a composição da Comissão citada no item I desta Portaria, para análise da prestação de contas:

01 - Diogo Valle Di Simoni - CPF: 947.615.401-25 - Presidente

02 - Eleanor do Carmo Brito - CPF: 167.499.361-72 - Membro

03 - Kariny de Godoi Souza Oliveira - CPF: 700.157.831-20 - Membro

04 - Fabrícia Campos Freire - CPF: 515.755.581-49 - Membro

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em Goiânia, aos 08 dias do mês de setembro de 2015.

Profª Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GABINETE

PORTARIA Nº 2680 /2015-GAB/SEDUCE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR Marcelo Ferreira da Costa, CPF: 533.114.501-91, como Membro do Conselho Estadual de Alimentação Escolar, segmento do Poder Público Estadual, em substituição à servidora Eunice de Souza Costa Almeida, CPF: nº 291.699.921-34.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em Goiânia, aos 11 dias do mês de setembro de 2015.

Profª Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA Nº 2681 /2015-GAB/SEDUCE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor Lusimar Pinto dos Santos, para exercer a função de Coordenador Estadual das ações ligadas ao Campeonato Brasileiro de Futsal Feminino, a ser realizado em Goiânia, no período compreendido entre os dias 04 e 12 de outubro de 2015.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em Goiânia, aos 11 dias do mês de setembro de 2015.

Profª Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2015

Acordo de Empréstimo Nº 2906/OC-BR
1. O Estado de Goiás recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do Programa de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás - PROFISCO/GO - BR-L-1233, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato, para a prestação de serviços de Capacitação em Auditoria Governamental.

2. A Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás, doravante denominada "Contratante", solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos serviços de capacitação referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas, Anexo VIII do Edital.

3. A documentação completa relativa à licitação encontra-se disponível para download aos concorrentes no site: www.sefaz.go.gov.br, sem ônus aos concorrentes.

4. As propostas deverão ser entregues no Complexo Fazendário Meia Ponte, Bloco "B", Pavimento Superior, na Av. Vereador José Monteiro nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia - GO, CEP 74653-900, até as 15 horas do dia 20/10/2015 acompanhadas de uma Garantia de Proposta de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. Os Serviços devem ser executados na cidade de Goiânia, no local de execução descrito no Anexo IV, Escopo dos Serviços e no Anexo III, Dados do Contrato.

Deyse Lúcidy Diniz Sanches
Presidente da Comissão Especial de Licitações
PROFISCO - GO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE

Portaria nº 1673 /2015 - GSF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.310, de 27 de janeiro de 2015, e nos arts. 31 e 34, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 1.210/2015-GSF, de 07 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do 4º sorteio do Programa Nota Fiscal Goiana, realizado em 27 de agosto de 2015, tornando os resultados definitivos, conforme lista abaixo:

PREMIO	BILHETE	NOME	MUNICIPIO	VALOR
1	668.411	PABLO FABIO DA SILVA	GOIANIA	200.000,00
2	151.040	VALDY FRANCISCO DE SALES	GOIANIA	10.000,00
3	239.731	TONIMAR RODRIGUES DA SILVA	GOIANIA	10.000,00
4	44.520	ANDREIA DE PAULA FARIA	GOIANIA	10.000,00
5	787.689	EVANEUDA DA SILVA OLIVEIRA	GOIANIA	5.000,00
6	282.641	HENRIQUE GOLIN	MINEIROS	5.000,00
7	60.525	GUSTAVO DE MORAIS VEIGA JARDIM	GOIANIA	5.000,00
8	752.071	LUIS HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO	APARECIDA	5.000,00
9	811.024	CID ESTEVES DA SILVA	GOIANESIA	1.000,00
10	629.492	RHAYANE MEIRELIS DA COSTA	GOIANIA	1.000,00
11	184.494	MARIA EUNICE DOS REIS	CALDAS NO	1.000,00
12	350.657	ELAINE ABRAHAO AMARAL	ANAPOLIS	1.000,00
13	910.848	TATHIANA RODRIGUES SALGADO	GOIANIA	1.000,00
14	576.463	MARTA BAPTISTA MENDES	GOIANIA	1.000,00
15	272.614	MIDIAN SOBREIRA SILVA	GOIANIA	1.000,00
16	674.946	ROBSON DANTAS DE SOUZA	CACU	1.000,00
17	675.076	MARIA MADALENA PIRES	GOIANIA	1.000,00
18	51.464	MARIA OCIONE DE JESUS SILVA	GOIANIA	1.000,00
19	67.540	MARCELLUS CONTI GUIMARAES	RIO VERDE	1.000,00
20	214.262	JOSE ROGERIO GARCIA	GOIANIA	1.000,00
21	597.242	JEAN PAULO ALVES VELOSO	GOIANIA	1.000,00
22	172.665	ELI REGINA BARBOZA DE SOUZA	GOIANIA	1.000,00
23	1.024.440	ELISANGELA PEREIRA DE FREITAS LIMA	ANAPOLIS	1.000,00
24	323.820	JULYANA GOMES DE OLIVEIRA	GOIANIA	1.000,00
25	1.007.825	ANA CRISTINA DE BESSA	GOIANIA	1.000,00
26	821.058	ANISIO SIMAO	GOIANIA	1.000,00
27	1.000.828	AYRES GUIMARAES ARANTES	GOIANIA	1.000,00
28	1.064.586	JULIANO JOSE SALVINO	GOIANIA	1.000,00
29	1.043.820	RAFAEL LUDOVICO LOYOLA TEIXEIRA	GOIANIA	1.000,00
30	467.622	AMANDA RODRIGUES DE MORAES	APARECIDA	1.000,00
31	301.665	MARIA ABADIA DE JESUS	GOIANIA	1.000,00
32	408.723	PRISCILLA ROSA RODRIGUES	GOIANIA	1.000,00
33	799.679	SARA LARISSA DA MATA	GOIANIA	1.000,00
34	628.015	MARIA CONCEICAO DA SILVA SIQUEIRA	GOIANIA	1.000,00
35	574.912	WALDEUS BORGES FERREIRA	APARECIDA	1.000,00
36	419.062	HELIETA DE SOUZA SILVA	CALDAS NO	1.000,00
37	288.022	SEBASTIAO LIOBERTO DA SILVA	GOIANIA	1.000,00
38	287.928	LEDY CAMONY LOPES DE LIMA	GOIANIA	1.000,00
39	667.342	MARCIO DE MEDEIROS CESAR	MINEIROS	1.000,00
40	46.500	SILVANA ABADIA DE CASTRO FARIA	GOIANIA	1.000,00

Art. 2º Alertar os cidadãos contemplados de que terão o prazo de 90 (noventa) dias para resgatarem seus prêmios, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado do sorteio, no Diário Oficial do Estado de Goiás, e sobre a perda do direito ao prêmio na falta de resgate dentro desse prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2015.

ANA CARLA ABRÃO COSTA
Secretária de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2015

PROCESSO Nº 201500004028285 - DE 22/06/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, I, DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, CNPJ Nº 01.475.599/0001-82.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR INSTALADO NO COMPLEXO FAZENDÁRIO, INCLUINDO ATENDIMENTO DE CHAMADOS DE EMERGÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI ESTADUAL Nº 17.928, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 E DEMAIS NORMAS VIGENTES À MATÉRIA.

VALOR TOTAL: R\$ 88.947,53 (OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBAS Nº 2015.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.3.90.39.15.00 E 2015.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.3.90.30.34.00, CONFORME RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO Nº 00270, NO VALOR DE R\$ 18.489,55 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) E Nº 00271, NO VALOR DE R\$ 18.571,90 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), EMITIDAS EM 14/08/2015 PELA SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. NO PRÓXIMO EXERCÍCIO À CONTA DE DOTAÇÃO APROPRIADA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE AGOSTO DE 2015.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE

PORTARIA nº 229/2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as disposições sobre alienações de bens móveis pertencentes à Administração Pública constam previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 17;

Considerando que, em consonância com o dispositivo legal, devem ser observados, para as alienações dos bens públicos móveis de propriedade da Administração, o interesse público devidamente justificado, a avaliação prévia e realização de licitação pública;

Considerando que os bens móveis, cuja relação e identificação constam do processo 201500005005497, foram considerados antieconômico para o serviço ou inservível ao órgão ou as atividades a que são destinados, pelo seu proprietário que analisou os custos de reparação, custo de manutenções preventivas, a vida útil restante e contribuição do bem na atividade da entidade e etc.,

Considerando a realização de Vistoria e Avaliação pelo Gabinete Militar da Governadoria e a indicação para alienação;

Considerando que a Lei Estadual nº. 17.257/2011 define que a administração patrimonial é campo de atuação e competência da Secretaria de Gestão e Planejamento;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a alienação das aeronaves relacionadas e identificadas no processo 201500005005497, bem como aprovar o Termo de Referência elaborado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas.

Art. 2º. Declarar, as aeronaves referidas no parágrafo anterior, antieconômica para o serviço ou inservível ao órgão ou as atividades a que são destinados.

Art. 3º. Definir que a alienação ocorrerá na modalidade de leilão público, conforme disposto na Lei nº. 8.666/1993, artigo 17.

Art. 4º. Determinar que a Comissão Especial de Leilão constituída na Portaria nº 120/2015 acompanhe o procedimento de leilão conforme atribuições definidas na Portaria.

Art. 5º. Estabelecer que o leilão público será cometido ao leiloeiro oficial contratado no Pregão Presencial nº 011/2013, contrato nº 002/2014.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2015.

THIAGO PEIXOTO
Secretário de Gestão e Planejamento

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº08-2015/SEGPLAN

Altera dispositivo da Instrução Normativa nº011-2012/SEGPLAN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer critérios de razoabilidade para atuação de processos no âmbito do Poder Executivo Estadual, resolve editar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º. O dispositivo a seguir especificado na Instrução Normativa Nº11-2012/SEGPLAN, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Cada volume de processo deve ter no máximo 700 folhas, sendo que alcançado este quantitativo e havendo necessidade de juntar documentos ao volume, o processo deve ser encaminhado à unidade responsável pela protocolização, para cumprir as formalidades de encerramento e abertura de novo volume, na forma seguinte:

I – o encerramento, desmembramento e a abertura de volumes serão efetuados mediante a lavratura dos respectivos termos;

II – o termo de encerramento deve ser juntado na última folha de cada volume;

III – o termo de abertura é o documento que oficializa o novo volume que deve ter a capa de processo afixada com a etiqueta do respectivo protocolo;

IV – as capas dos volumes devem ser numeradas em algarismos romanos;

VI – documentos encadernados ou em brochura, bem como os de grande volume, serão apensados ao processo com a colocação da etiqueta contendo o número do processo e a palavra “Anexo”.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2015.

THIAGO PEIXOTO
Secretário de Gestão e Planejamento